



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

27/04/2015

INDICE

1. ASSESSORIA	
1.1. JORNAL PEQUENO.....	1 - 2
2. DECISÕES	
2.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	3 - 4

Barreira na Litorânea cede mais uma vez

Cidades 6

Barreira volta a ceder na extensão da Litorânea

Biaman Prado

Parte do calçadão já havia desmoronado no ano passado e também reconstruída

Quem caminha desatento no calçadão da Avenida Litorânea não percebe que o problema voltou. Mas basta um olhar um pouco apurado para ver que um trecho da barreira que margeia o calçadão na área do prolongamento da via voltou a ceder, apesar de ter sido reconstruído recentemente depois de ter cedido pouco tempo após a entrega da obra.

A primeira reconstrução foi feita em obediência a determinação judicial para que a empresa responsável pela obra, a Serveng Cívilsan S.A Empresas Associadas de Engenharia, realizasse os serviços necessários na via no ano passado. A recuperação foi iniciada dia 15 de setembro do ano passado. Um trecho de aproximadamente 150 metros ao longo do calçadão ficou isolado para as intervenções. As pedras ali colocadas não conseguiram conter a força da maré e um buraco se formou na estrutura. Ainda é pequeno, mas, caso não seja feita nenhuma intervenção no local, o calçadão pode ruir novamente, expondo a riscos os praticantes de caminhada, corrida e pedalada.

Decisão - Em maio de 2012, foi dada a ordem de serviço para que



Barreira reconstruída ao lado do calçadão já apresenta novo buraco

fosse executada a obra de prolongamento da avenida Litorânea. De acordo com o projeto inicial, a extensão da obra seria de 1.150 metros e os serviços foram orçados em R\$ 17.547.262,09. Em dezembro, a via foi entregue com 600 metros de pistas com ciclovia, faixas exclusivas para pedestres, calçadão, três faixas de rolamento, sendo uma delas reservada para estacionamento de veículos. Alguns meses depois de entregue, a obra apresentou problemas.

O Município conseguiu uma liminar na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís que obrigava a empresa a corrigir ou refazer o serviço. Na decisão da 4ª Vara, o juiz Cícero Dias de Sousa Filho afirmava que a empresa deveria garantir a eficiência do serviço contratado e estipulou uma multa diária de R\$ 5 mil ca-

so a construtora não iniciasse os reparos em um prazo de 15 dias. A empresa contestou essa ordem e sustentou que os danos verificados no calçadão não diziam respeito à interrupção das obras, mas à força da maré e das chuvas, que eram alheios a sua responsabilidade.

O desembargador Marcelo Carvalho Silva, relator do processo na 2ª Câmara Cível do TJ, suspendeu a liminar da 4ª Vara da Fazenda Pública temporariamente até que fossem juntadas provas para o julgamento de mérito do recurso. Em novo julgamento, a corte do TJ condenou a Serveng Cívilsan a reconstruir o trecho do calçadão.



Mais na versão digital
oestadoma.com.br



Justiça & Cidadania

Antonio Carlos

acarloslua@folha.com.br

Fruto do idealismo

A Faculdade de Direito do Maranhão – assim denominada no ato da sua fundação, em 1918 – completa amanhã, terça-feira, dia 28 de abril, 97 anos de existência, computando-se o tempo da sua sucessora a Faculdade de Direito de São Luís, posteriormente incorporada à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em 1996, como Departamento Acadêmico.

O traço histórico fundamental que marca a Faculdade de Direito é o compromisso com as artes, as letras, a prosa, a poesia. A própria Academia Maranhense de Letras (AML) nasceu fruto do idealismo do mesmo grupo que concebeu o curso de Direito, em 1918.

Sua fundação se constituiu num projeto importante para a cultura maranhense, o que é natural, pois o Direito é, por excelência, um produto cultural, argamassado da velha Roma, passando pela Península Ibérica até aportar em São Luís.

Na manhã de 28 de abril de 1918, o então diretor da Biblioteca Pública do Estado, Domingos Castro Perdigão, Manoel Fran Paxeco – à época Cônsul de Portugal no Maranhão –, Alfredo Assis Castro, Antonio Lopes da Cunha e José de Almeida Nunes decidiram fundar a Faculdade de Direito.

Consta da ata que a ideia partiu de Domingos Castro Perdigão, pai de Fernando Perdigão, que, em seguida, seria diretor do curso.

O ato esteve sob a presidência de Henrique Couto, que exercia o cargo de secretário de Interior do Estado. Ele veio depois a presidir a instituição, entre os anos de 1922 e 1934, dela afastando-se para exercer mandato de deputado federal pela bancada do Maranhão.

Na ata inaugural do curso foi demonstrada a preocupação com “o renome Atenas”, nome e a tradição que São Luís já conquistara no cenário brasileiro. A Faculdade de Direito nasceu, portanto, sob o signo do projeto ateniense.

Os seus dirigentes integravam a liderança política e cultural do Estado. As solenidades de colação de grau ocorriam na Assembleia Legislativa do Estado e tinham grande repercussão.

Em 1942, a instituição – que vivia de ajudas incertas e insuficientes dos governos federal, estadual e municipal – teve suas atividades paralisadas por determinação da Diretoria do Ensino Superior que, na época, tinha poder político para fechar estabelecimentos de ensino superior que não dispunham de renda própria para subsidiar e ministrar aulas sem sacrifício dos professores.

Acionado para resolver o problema, o então interventor federal no Maranhão, Paulo Martins de Sousa Ramos articulou, em 1944, a criação, por lei estadual, da Fundação Paulo Ramos, que custeou a faculdade até sua federalização, em 1950, passando a ser mantida, a partir daquele ano, pelo Ministério da Educação e Cultura.

Autorizado a funcionar pelo Decreto nº 17.558/45 e reconhecido posteriormente pelo Decreto nº 24.135/47, o curso foi integrado à Fundação Universidade do Maranhão, mantenedora da Universidade Federal do Maranhão.